



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.129, de 14 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.4511 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	20.000,00
	3.31.90.94.00.00.00.00.0040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$	8.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.93.39.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4502 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.4512 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	6.950,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	104.950,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 4011 – Programa de Incentivo a Atenção Básica;

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 4502 – Vigilância em Saúde;

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 4512 – Investimento - Outras Transferências;

IV - **redução**, no montante de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0115.2150 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.13.00.00.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	58.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.4511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	78.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/09/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/09/2021.